



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE REUNIÃO -RURAL		
CONVOCADO POR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR.		DATA: 04/11/2024
PARTICIPANTE	CARGO/SETOR	MODO DE PARTICIPAÇÃO
JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR	DESEMBARGADOR CORREGEDOR DA CGJPA	PRESENCIAL
LÚCIO BARRETO GUERREIRO	JUIZ AUXILIAR DA CGJPA	PRESENCIAL
HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO	JUIZ DE DIREITO - NUCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PRESENCIAL
DAVID JACOB BASTOS	JUIZ DE DIREITO - NUCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	PRESENCIAL
HERENA MAUÉS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	PRESENCIAL
ANDREA BARRETO	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	ONLINE
LUCIANA ALBUQUERQUE	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	PRESENCIAL
LULY FISCHER	UFPA	PRESENCIAL
GIROLAMO TRECCANI	FETAGRI	PRESENCIAL
FLAVIO RICARDO	ITERPA	ONLINE
IBRAHIM ROCHA	SIRDH/PGE	PRESENCIAL
CLAUDETE FERREIRA	INCRÁ MARABÁ	ONLINE
ROSA PAES	INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	PRESENCIAL
MYRZA TANDAYA PEGADO	CRI E REGISTRADORA DE IMOVEIS DE MARITUBA	ONLINE
VANESSA MENEZES	REGISTRADORA DE IMOVEIS DE BREU BRANCO	ONLINE
FLAVIO HELENO SOUZA	REGISTRADOR DE IMOVEIS 0 2º RI DE BELEM	ONLINE
LENA VANIA	OUIDORIA AGRARIA	PRESENCIAL
PAOLA WATRIN PIMENTA MENESCAL	ANALISTA JUDICIÁRIO - CGJ	PRESENCIAL
ASSUNTOS DISCUTIDOS		
DEVOLUTIVAS SOBRE OS ENCAMINHAMENTOS DELIBERADOS NA ÚLTIMA REUNIÃO (16.09.2024)		

1. Atualizações sobre a Semana "Solo Seguro" que ocorrerá entre os dias 24.11.2024 a 29.11.2024

Responsável pela exposição: CGJ

2. Disponibilização, de forma escalonada, dos *shapefiles* correspondentes às áreas patrimoniais dos 47 municípios informados pelo ITERPA.

Responsável pelo cumprimento: ITERPA

Situação Atual: Iterpa encaminhou o ofício 797/2024 GP. Deve se manifestar.

3. Realizar trabalho de identificação e compartilhamento das áreas federais que já foram reconhecidas e destinadas aos municípios, aos moldes do trabalho realizado pelo ITERPA, e acertar parâmetros de inclusão dos *shapefiles* do ITERPA no SIGEF

Responsável pelo cumprimento: ITERPA e INCRA

Situação Atual: os dois órgãos devem se manifestar

4. Expedir ofício à Câmara Técnica de Destinação de Terras Públicas para fornecer informações necessárias sobre as TAUs, uma vez que a SPU não dispõe de tais informações

Responsável pelo cumprimento: CGJ

Situação atual: ofício expedido, ainda no prazo de resposta

5. Compartilhar com o grupo de governança o ofício da SPU sobre as TAUs e caracterizações

Responsável pelo cumprimento: CGJ

Situação atual: ofício encaminhado como anexo do ofício circular 114/2024-CGJ, que encaminhou também a ata da reunião passada

6. Apresentação da área do Quilombo Sucuri-Juquara

Responsável pela apresentação: Flavio Heleno de Sousa, titular do 2º ofício de Registro de Imóveis de Belém

7. Manter interlocução com o INCRA-DF sobre procedimento padronizado entre as três superintendências do Pará relativamente à certificação do georreferenciamento no SIGEF para fins de instrução de requalificação de matrículas imobiliárias.

Responsável pelo cumprimento: INCRA

Situação Atual: a) CGJ deve expor os últimos encaminhamentos; b) INCRA deve se manifestar

8. Títulos emitidos pelo Incra sem o respectivo CCIR, em Curionópolis, conforme ofício 72198/2024, juntado no processo 0001278-43.2024.2.00.0814

Situação: Incra deve se manifestar

9. O que ocorrer

A REUNIÃO FOI ABERTA ÀS 9H42.

DISCUSSÕES/DEBATES (transcrição realizada com o auxílio da ferramenta Transkriptor):

LUCIO GUERREIRO – CGJ - Bom dia a todos e queria agradecer a presença de todos novamente na nossa décima primeira reunião do nosso grupo de Governança Fundiária. Bem, então, como é de praxe nós temos uma pauta sobre a questão rural e temos como item 1 da nossa pauta uma atualização que vai ser feita por mim a todos a respeito da Semana do Solo Seguro que vai acontecer na semana do dia 25 a 29 (de novembro). Aqui está 24, mas é de 25 a 29. Então, nós já apresentamos a nossa programação para o Conselho Nacional de Justiça. Ele vai se iniciar na segunda-feira com o evento acadêmico. Esse evento acadêmico que foi todo preparado e idealizado em parceria com a professora Luly Fischer, que contactou professores até de outros Estados da federação, que virão até Belém para que nós possamos fazer este evento acadêmico que vai ter um enfoque especial na questão rural-ambiental. Por determinação do Conselho Nacional de Justiça, esse ano, o Solo Seguro se preocupa muito com a questão do meio ambiente, então, o enfoque dos temas que serão debatidos durante esse dia, na segunda-feira, terão esse caráter ambiental, a respeito de crédito de carbono, dentre outros, que irão enriquecer o conhecimento jurídico da nossa comunidade, para que possamos prestar cada vez mais um serviço melhor. Na terça-feira, iniciamos as nossas entregas com a previsão de entrega de alguns títulos, titulações quilombolas, e todos sabem que o Estado do Pará, através do ITERPA, tem oferecido algumas titulações quilombolas ao longo do tempo. Então, na edição do ano passado nós conseguimos registrar oito títulos quilombolas e, no ano passado mesmo, o ITERPA expediu nova titulação, houve uma grande entrega no Hangar, só que esses títulos não foram registrados, e por conta disso nós estamos fazendo um trabalho junto ao ITERPA, com Doutor Bruno Kono, Doutor Flávio, também a Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos, para que a gente possa pegar esses títulos que foram entregues ano passado e fazer a entrega na terça-feira, dia 26. Nesse dia, nós teremos a presença do Conselho Nacional de Justiça aqui no Tribunal e será realmente um dia que irá coroar esse nosso trabalho que fazemos aqui de regularização fundiária rural. Quarta, quinta e sexta-feira iremos viajar até o sul do Pará, onde nós teremos entregas de títulos nos municípios de Canaã dos Carajás e Parauapebas, retornaremos a Belém e, dependendo da disponibilidade, se houver, junto à CODEM fazer alguma entrega do pessoal da área da Universidade Federal do Pará, mas veremos se será possível fazer isso na sexta-feira, já no final do dia. Assim, fica explanado, esclarecido qual é a programação da Semana do Solo Seguro, para que todos possam, desde logo, já fica o convite tanto do evento acadêmico quanto das entregas que ocorrerão no curso da semana. Bem, feitos esses esclarecimentos iniciais, podemos passar para o item 2 da pauta, que nós já temos recorrentemente esse assunto, que diz respeito à disponibilização de forma escalonada dos *shapefiles* das áreas patrimoniais dos municípios, que eram 47, salvo engano, já tem mais municípios escalonados com essa documentação. Então, o ITERPA encaminhou um ofício para nós, que foi o ofício nº797, me deixem só localizá-lo, em que houve encaminhamento desses *shapefiles*, então eu queria ouvir o ITERPA nesse sentido para saber como está o andamento desses encaminhamentos para que sejam desintegrados nos sistemas. Quem pode falar

pelo ITERPA? Doutor Flávio? O senhor está nos ouvindo? Ele respondeu que não consegue colocar o áudio dele, respondeu aqui pelo *WhatsApp*. O item 3 também menciona o ITERPA. Vamos ver se ele consegue ingressar novamente.

DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO-CGJ - Enquanto ele faz isso, vamos para o item 4, que não precisa do ITERPA. Vamos adiantar.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Então, vamos adiantar para o item 4, eu estava até aqui conversando com a professora Luly sobre isso, que seria a respeito de expedir ofício à Câmara Técnica de Destinação de Terras Públicas para fornecer informações necessárias sobre TAUs, uma vez que a SPU não dispõe de tais informações. Isso corrobora já uma informação prestada na reunião anterior que a SPU nos encaminhou um ofício dizendo que não detinha essas informações sobre as TAUs, e que ficaria a cargo da Câmara Técnica. Ela mencionou nesse item o seguinte: "quanto ao item 1, funcionamento e compartilhamento de informações da Câmara Técnica de Destinação de Terras Públicas, a SPU sugere que a sobredita Câmara Técnica de Destinação de Terras Públicas seja oficiada por essa corregedoria para que forneça as informações solicitadas, uma vez que esta SPU não dispõe de tais informações." Por conta disso nós expedimos um ofício para a Câmara Técnica, e ainda está no prazo de resposta. Queria que a professora Luly desse um esclarecimento, porque parece que ela recebeu essas informações.

LULY FISCHER-UFPA - Para esclarecer, nós estamos fazendo um levantamento para um projeto do Ministério da Justiça e Segurança Pública que envolve diagnósticos de alguns municípios aqui no Pará. Nós fizemos para 4 municípios, mas quando veio o recorte do *shape*, ele veio com um número maior. No lugar de 400 ele veio com 50 mil. Nós não temos autorização para usar os 50 mil, nós utilizamos apenas os 400. Mas existem esses dados. Como eu falei anteriormente, acho que uma questão importante que precisa ser pensada, talvez, pela Corregedoria, e está sendo até discutida com a ANOREG, é que as TAUs em si são instrumentos administrativos, mas elas podem ser convertidas em direitos reais, que são as condições de direito real de uso, e aproximadamente aqui na nossa região são 50 mil, na Amazônia Legal um pouco mais, aproximadamente 3 milhões que foram expedidas durante os governos, e concomitante a esse processo de expedição, que aconteceu de forma precária, está acontecendo o processo hoje de caracterização de bens da União na Amazônia Legal. E uma dúvida que vai ser colocada, eu acho, para a Corregedoria é como que vão ser feitos os registros às caracterizações dos rios nos quais as TAUs elas incidem. Se elas vão ser consideradas equivalentes a vias públicas e vão ser registradas e isso vai ser competência do registro de imóveis ou se vai ser feita em razão das ocupações, sejam de TAUs que são fixas, sejam de flutuantes que são as casas-barco, que são móveis, e se isso vai ser feito pelo registro de imóveis mesmo ou se isso vai ser feito em outra estrutura de controle registral ou notarial. Essa acho que é a dúvida que persiste, não? Não necessariamente a Tau, mas a conversão da Tau vai ser registrada em que local e como vai ser registrada.



LUCIO GUERREIRO-CGJ- Doutora, talvez isso não precisasse de uma normatização? De uma lei federal para dizer como é que faria esse registro? Ou não?

LULY FISCHER-UFPA - As TAUs já são normatizadas e a caracterização também. Existe um plano de caracterização que está sendo inclusive acompanhado pelo Governo Federal desde 2014. Então só para esclarecer, já existe essa discussão, mas como a maior parte desses bens estão na Amazônia e não havia plano de caracterização antes, ou seja, essas áreas não eram caracterizadas, não eram repertoriadas, como se não tivesse arrecadação dessas áreas. A caracterização é um tipo de arrecadação, assim, tecnicamente falando, então a questão é depois que caracterizarem, que finalizarem, em que lugar isso vai ficar registrado? Apenas no cadastro ou isso vai ficar no registro? Essa a questão que eu propus para ANOREG levar esse debate para o CNJ para ver que tipo de encaminhamento o CNJ e os registradores têm em relação a essa questão que é muito relevante para a nossa região.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Existe já uma comissão formada no CNJ que está discutindo isso, então é muito importante. Então vamos aguardar essa decisão do Conselho Nacional de Justiça que talvez nos dê a orientação de como proceder eventualmente esses registros das TAUs que se tornarem direito real, onde eles serão registrados. Será no registro de imóveis ou, a senhora também falou, no cartório marítimo, eventualmente...

LULY FISCHER-UFPA - É uma dúvida que existe sobre a questão de como que vai ficar essa divisão dos registros.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Então, como é uma decisão que talvez tenha o cunho de toda a Amazônia Legal, é melhor que venha uma normatização nacional do CNJ. Diga, professor.

GIROLAMO TRECCANI-FETAGRI - Bom dia a todos e todas. Eu só teria uma dúvida. As TAUs foram emitidas em terras públicas federais inquestionáveis, sobretudo depois que o Estado do Pará perdeu a ação direta de inconstitucionalidade. Só que, nunca União fez o dever de casa, isto é, nunca arrecadou e formalizou no cartório o que é dela. Registrou. Portanto, acho meio estranho fazer uma discussão sobre um documento que está em uma gleba que não foi arrecadada. Será que não seria necessário fazer as duas coisas ao mesmo tempo?

LULY FISCHER-UFPA - Girolamo, eles estão em fase de arrecadação, ou seja, que não se chama arrecadação, se chama plano de caracterização. Então, na Amazônia Legal, existe o acompanhamento pela Controladoria da União desde 2014 em razão de uma decisão. Eles, já nos Estados menores da Amazônia Legal, eles supostamente finalizaram pelo menos a caracterização de todos os terrenos reservados e terrenos de marinha acrescidos. No Estado do Pará, a previsão de finalização é agora em 2025. Eles já fizeram 40%, então a questão é, uma vez finalizadas essas caracterizações, que seriam equivalentes às arrecadações, em que lugar elas seriam registradas. Essa é a dúvida que existe.

GIROLAMO TRECCANI-FETAGRI - Desculpe, ok. Na mesma situação estão os presentes assim também. Todos os presentes instrumentais extrativistas foram realizados desde 2006 em um termo de cooperação ente INCRA e SPU, mas padecem da mesma situação de vício original. Vício não no sentido grave do termo, mas da não-arrecadação. Enfim, podemos usar qualquer nome para poder chegar lá, o importante é: precisa registrar, se não a segurança jurídica, mais uma vez, vai para o espaço.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Precisa registrar primeiro a gleba e depois as TAUs?

GIROLAMO TRECCANI-FETAGRI - Ou ao mesmo tempo.

HERENA MELO-MPE -Eu até conversei com o doutor Felipe Moura Palha sobre isso, sobre essas questões das glebas federais. Eu concordo com a doutora Luly nesse sentido, e também não discordo do professor Girolamo. Uma coisa não anula a outra. Que não há necessidade, feito esse plano de caracterização, da arrecadação, mas sim do registro. Então tenho a impressão que não sei, que não entendi muito bem, qual seria a proposta de registro, seria um registro diferenciado, é isso?

LULY FISCHER-UFPA - Não, na verdade, o que está sendo feito, assim, a caracterização dessas áreas são as áreas de várzea, leito de rio e, tecnicamente, espelho d'água. São três instrumentos específicos. Então, enquanto eu tenho nas TAUs a ocupação de espelho d'água e de várzea e elas estão ainda no plano administrativo, a questão é com a caracterização, a caracterização que seria.... ela não vai ser feita a arrecadação, porque ela é equivalente à arrecadação, por isso que ela se chama caracterização. A pergunta é: não existe previsão de registro de rio no registro imobiliário. Você entendeu qual a questão?

HERENA MELO - MPE - Não, eu entendi, só que eu vejo assim, porque um leito de rio, até pelo Código Civil, ele ocupa uma área de terra, independente do que vai, claro, a gente usa aquela questão da linha média, tudo bem, não estou contestando isso, mas pelo próprio Direito Civil, a gente tem a parte da terra, então registra. É porque, assim, eu trabalho muito com os ribeirinhos lá dos pais de várzea, do oeste do Pará, e a gente fica nessa grande questão, inclusive com a SPU, de que eles não conseguem nem acesso a políticas públicas como se eles fossem invisibilizados porque eles têm essa questão da transumância, da questão do rio que vai e volta, sendo que eu acho que o Código Civil, a meu ver, fico claro que o leito de rio é uma área, é uma terra que é ocupada por um rio. Agora é que a ANOREG não aceita isso?

LULY FISCHER-UFPA - Não, não, não. Não é que não aceite, é que como não existia caracterização na dimensão que nós temos na nossa região, em geral as várzeas têm 15 metros, 20 metros, não existe, por exemplo, clareza e uniformidade...

HERENA MELO- MPE - Dessa linha média?

LULY FISCHER-UFPA - Não, do entendimento se haverá ou não registro dessa caracterização como uma gleba. Você entendeu qual é a questão?

HERENA MELO- MPE - Entendi.

LULY FISCHER-UFPA - Porque assim, eu vou ter que caracterizar o que seriam as áreas de terreno reservado, quais seriam as áreas de terreno de marinha, qual que seria leito de rio, ou seja, leito de rio alagado, e fazer depois o registro da destinação, porque o que a gente está discutindo é que foi destinado antes de caracterizado. Então o debate é justamente esse, que como a caracterização está acontecendo agora, apesar de que ela deveria ter acontecido desde 1916, Madrugó já dizia isso, a questão prática, vamos dizer pragmática, se impõe agora em 2025. Ou seja, isso vai para o cartório de registro marítimo? Isso vai para o cartório de registro de imóveis? Isso vai ficar só no cadastro? Só um vai entrar no registro imobiliário são as destinações, já que elas são manifestamente federais? Entendeu qual a questão? Ou seja, vai ser caracterizado como uma gleba? Vai ser caracterizado como...

HERENA MELO- MPE - É que eu não vejo assim, de fato assim eu não vejo impedimento de ser caracterizado como uma gleba dada a questão da caracterização. Feita a caracterização, eu acho que...

LULY FISCHER-UFPA - Mas justamente esse é o debate, para que seja dada uma uniformidade porque existem debates doutrinários sobre a questão.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Então, professora, acho que como o encaminhamento desse tema aqui na nossa pauta, a gente pode aguardar essa regulamentação nacional que vai vir do CNJ, já que se tem o estudo feito, os arquivos já estão de posse da professora Luly, que faz parte dessa comissão, e certamente vão buscar uma solução e vão nos comunicar através de um provimento ou uma resolução. Então acho que fica como encaminhamento aguardar o posicionamento do Conselho Nacional de Justiça, que está tratando desse assunto. O doutor Ricardo conseguiu retornar para a nossa reunião?

FLÁVIO RICARDO-ITERPA - Sim, doutor. Dá para escutar?

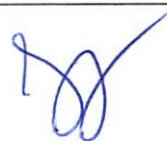
LUCIO GUERREIRO-CGJ - Sim, doutor. Dá para escutar, só não estava lhe vendo.

FLÁVIO RICARDO-ITERPA - Perfeito, doutor. Se o senhor puder repetir, por favor.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Nós voltamos ao assunto dos *shapefiles* que seriam compartilhados, dos 47 municípios.

FLÁVIO RICARDO-ITERPA - Das glebas patrimoniais?

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Exatamente. Como está a situação, doutor?



FLÁVIO RICARDO-ITERPA - Doutor, nós encaminhamos um ofício em resposta, nós encaminhamos todas as glebas patrimoniais com suas respectivas características e dimensões, para nós termos essa ciência. Com relação ao *shape*, como são várias áreas, as áreas têm uma dimensão, a gente precisa que o sistema de vocês entre em contato aqui com o nosso sistema para que a gente passe esses *shapefiles*. Isso que eu queria esclarecer para vocês, fazer essa observação. Então, no ofício a gente só colocou todas as glebas patrimoniais com suas devidas correspondências e suas devidas dimensões e características. (inaudível), quanto cada município tem de gleba, dimensão de cada gleba, os acidentes geográficos. Os *shapefiles*, especificamente, a gente precisa ter os sistemas unidos. Então eu peço desde já que me coloquem em contato com alguém que eu vou colocar em contato aqui com meu coordenador, que é o (inaudível), para que a gente passe para vocês através do sistema.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Doutor Flávio, eu acuso aqui o recebimento do ofício, está aqui em minhas mãos, ele veio com alguns *links*...não, esse aqui é outra coisa. Aqui, Abaetetuba, Ananindeua, Almeirim, todos os municípios que estão elencados, e a gente vai disparar aqui um processo através do SIGADOC para nossa informática, para ver se consegue entrar em contato com vocês para receber essa informação.

FLÁVIO RICARDO-ITERPA - Doutor, se o senhor puder mandar o contato do seu sistema, que eu faço ele entrar em contato com responsável aqui, ele se comunica. Acho que fica mais operacional.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Então nós vamos proceder dessa forma, doutor. Depois, doutor, uma pergunta. Esse *shapefile*, quando estiver compartilhado já conosco, a finalidade disso é para colocar no SIGEF?

FLÁVIO RICARDO-ITERPA -Doutor, a título de informação, a todos, essas informações. As glebas patrimoniais de qualquer tipo expedidas pelo ITERPA, automaticamente elas não estão indo para o SIGEF. Eu já (inaudível) uma reunião com o Presidente do INCRA nacional na semana passada e a gente tratou dessa questão especificamente. Nos títulos expedidos pelo ITERPA, dentro desses títulos tem os títulos expedidos para prefeituras através da doação das glebas patrimoniais em que, no momento que a gente ia expedir, a gente já inscreve o título com o SIGEF. Então a gente está com essa tratativa com o INCRA, mas esses especificamente eles não têm SIGEF, a título de informação para todos.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Entendi. É porque exatamente acho que essa é a finalidade do pedido do *shapefile*, para que ele vá realmente para o SIGEF. Então assim, chegando aqui no Tribunal, eu fico pensando na finalidade de nós termos esse dado. Como que a gente vai transportar isso para uma finalidade. Professora Luly...

LULY FISCHER-UFPA - Assim, uma proposta que eu faria seria incluir esse material no CNJud, que é a base de dados do CNJ em que estão as terras indígenas, unidades de conservação. São as ações civis públicas que são de impacto ambiental, inclusive tem uma normativa especial com o MP sobre essa questão. Mais recentemente eu verifiquei

também que as reintegrações de posse devem ser incluídas no CNJud, pelo menos existe lá o espaço para que isso aconteça. Os tribunais ainda não estão fazendo. E como essa é uma área destinada já e pode existir sobreposição, ela deveria ser caracterizada similarmente ao que acontece com as áreas que já foram destinadas, seja as unidades de conservação, terras indígenas, para que você possa saber que ali existe uma área patrimonial. Uma sugestão. Não está regulamentado isso, diferente das reintegrações de posse e das ACP's, mas, nada obsta que em razão da importância dessas áreas para a Amazônia Legal que isso possa ficar lá até por uma questão de controle ambiental e de controle do processo de destinação.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Perfeito. Muito boa a sugestão, está aqui anotado. E então, assim que nós tivermos definitivamente esses dados, nós vamos tentar essa inclusão junto ao CNJ no CNJud.

GIROLAMO TRECCANI-FETAGRI - Licença, só. Eu desconheço esse sistema, mas seria interessante verificar o grau de obrigatoriedade dos cartórios a acessar uma aliança de fazer matrícula.

LULY FISCHER-UFPA - Na verdade, não tem obrigatoriedade.

GIROLAMO TRECCANI-FETAGRI - Mas deveria ter, senão complica tudo de novo. Isto é, nós vamos criar situações aonde as terras públicas passam a ser efetivamente visualizadas, mas, na hora de fazer o registro imobiliário, de novo não vai se ver aquilo que é público, por isso eu não sei qual mecanismo poderia ser utilizado, que normalmente, até hoje, havia SIGEF. Criar outros instrumentos, nenhum problema, pode até ser mais interessante na medida em que esse outro sistema possa vir a ser mais abrangente. Contudo, precisaria ter uma discussão sobre como fazer com que esse tipo de cadastro desses tipos de sistemas...sejam de análise obrigatória, não sei como vamos colocar isso no papel, por parte do registrador.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Entendi. Só uma dúvida, doutor Flávio. O senhor falou que não tem *shapefiles* desses municípios que foram encaminhados aqui, só dos próximos?

FLÁVIO RICARDO-ITERPA - Não, doutor. Essas informações são só das glebas patrimoniais daqueles municípios que receberam doação do Estado através do (inaudível) do Pará. Toda essa perimetração que é através do *shape*, nós vamos encaminhar através do sistema agora.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Entendi, então existe a perimetração. Tudo bem. Então, se ela existe, ela pode chegar em algum momento no SIGEF. Então vamos trabalhar em ter essa informação e ver como incluí-la no sistema futuramente.

FLÁVIO RICARDO-ITERPA - A gente precisa de algumas observações. Algumas glebas dessas, principalmente as não dadas na nossa gestão a partir de 2019, não foram objetos de doação através (inaudível) de georreferenciamento, que vai disputar, ou então, a gente vai encaminhar logo o *shape*, a perimetração, mas sem essa precisão de



alguns, somente os antigos. Agora os atuais, em que estão as glebas patrimoniais dadas, doadas atualmente, bom, todas elas vão para a perimetração através do georreferenciamento. Nós precisamos do georreferenciamento.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Entendi. Vamos primeiro pegar essa informação e depois vamos trabalhar ela e ver o que é possível fazer, então.

FLÁVIO RICARDO-ITERPA - Perfeito.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Bem, então retornando ao item 3 da pauta, que seria realizar um trabalho de identificação e compartilhamento das áreas federais que já foram reconhecidas e destinadas aos municípios aos moldes do trabalho realizado pelo ITERPA e acertar parâmetros de inclusão dos *shapefiles* ITERPA no SIGEF. A gente estava tratando exatamente disso. O INCRA está presente na reunião? Tem alguma superintendência representada hoje aqui?

CLAUDECK FERREIRA- INCRA MARABÁ - Aqui, doutor. Claudeck, chefe da divisão fundiária em Marabá, acompanhando a reunião.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - O senhor poderia repetir, que...

CLAUDECK FERREIRA- INCRA MARABÁ - Claudeck, aqui da divisão fundiária da superintendência regional de Marabá.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - O senhor teria alguma informação sobre essas áreas que foram, áreas federais que já foram reconhecidas aos municípios? Como que está na região de Marabá?

CLAUDECK FERREIRA- INCRA MARABÁ - Pontuo que é a primeira vez que estou aqui participando desta reunião. Entrei recentemente na divisão, então estou começando a participar agora, e até para inteirar nessas informações, nessas solicitações, também entra que a pauta hoje aqui da reunião, eu posso estar levantando, podendo confirmar para o senhor agora a respeito dessas informações.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Está bem, doutor Claudeck. Tem mais alguma outra superintendência representada, a de Santarém, a de Belém aqui na reunião? Bem, então vamos aguardar o INCRA. Inclusive, queria informar que amanhã, dia 5, nós vamos ter mais uma reunião com o INCRA nacional, com a intermediação do Conselho Nacional de Justiça para tratar exatamente dessas situações que nós tratamos nessas reuniões e, por vezes, pela ausência do INCRA e de outras superintendências, a gente não tem avançado nas discussões. Então nós já fizemos uma reunião mês passado presidida pela doutora Liz Rezende, que é juíza auxiliar do Ministro Mauro Campbell, e ficou de amanhã nessa reunião nós "batermos o martelo" com relação àquela questão antiga do desbloqueio de matrícula. Como é que se faz dentro do sistema do INCRA o desbloqueio de matrículas que estejam canceladas. Nós já tratamos aqui diversas vezes, mas que ainda não tivemos uma definição se aquele procedimento que foi

apresentado por Marabá ele pode se aplicar em todo o Estado do Pará. Então amanhã nós talvez tenhamos uma definição desse procedimento. Doutor Ibrahim, por favor.

IBRAHIM ROCHA- SEIRDH - Eu queria só reiterar, porque eu não vi aqui na pauta a discussão que nós já fizemos anteriormente que está conectada de certa forma com este espectro dos municípios, que é aquela necessidade de atualização legislativa dos limites municipais. Houve uma reunião aqui que nós chegamos a tratar um pouco disso. Houve uma reunião na Assembleia Legislativa, mas não sabemos se isso de fato andou.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Nós expedimos um ofício para a presidência da Assembleia Legislativa. Não obtivemos resposta desse ofício, mas, diante da sua solicitação, nós podemos colocar novamente na pauta e reiterar algum posicionamento. O senhor disse que houve alguma reunião recente sobre isso?

IBRAHIM ROCHA- SEIRDH - Não, não. Eu me lembro que houve só aquela reunião que eu reporte inclusive na última que nós tivemos, reiteramos e estante isso. Eu acho que está meio parada sua assembleia.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Nós podemos então tentar reiterar o ofício para a assembleia para ver se dá novo andamento a isso.

IBRAHIM ROCHA- SEIRDH - Isso. Só reiterando que a gente tem recebido informações, de maneira informal, que tem havido, especialmente no sul do Pará, problemas de limites com o Mato Grosso. Daquela história da ação...então reitero essa necessidade dessa redefinição por conta desse conflito específico também. Então mais um fator que reitero essa necessidade.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Podemos inclusive mencionar isso sobre a origem desse conflito, se tiver um processo, se tiver...que a gente possa ilustrar em um ofício para a assembleia a necessidade de dar andamento nessa definição dos dados.

IBRAHIM ROCHA- SEIRDH -Eu vou tentar levantar de qualquer forma e trazer.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Está bom. Obrigado, doutor. Bem, então acho que nós conseguimos chegar até o item 5. O nosso item 6 da pauta seria uma apresentação pelo doutor Flávio Heleno, Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém, a respeito da área do quilombo de Sucurijuquara. Doutor Flávio está presente, ele vai fazer uma explanação da situação.

FLÁVIO HELENO-TITULAR DO 2º RI DE BELÉM - Bom dia, me escutam? Então, essa área quilombola não se encontra regularizada. Ela encontra-se listada na Fundação Cultural Palmares, que trata de alguns quilombos a nível nacional. Ela está em uma lista, e não tem um item, mas ela fica mais ou menos assim: atualmente, a ilha de Mosqueiro, que fica na ilha de Mosqueiro, ela tem uma ocupação que alguns baixos formam uma espécie de orla, mais ou menos a noroeste da ilha do Mosqueiro, de norte,

noroeste e um pouco do oeste. Então o último bairro, que é um bastante conhecido, é o da Baía do Sol, inclusive tem alguns hotéis-fazendas, uma área próxima da área rural de Mosqueiro, e coincidentemente existe um bairro lá, que é o bairro Sucurijuquara, que é o mesmo nome dessa área, e que a gente entende que provavelmente ele seja, se não todo, mas parcialmente compatível com o que se detenha na matrícula. Então é uma área que já detém pouca urbanização, mas já tem uma urbanização. Nós vamos proceder à juntada dessa área lá que foi especificada. A descrição é precária, mas historicamente acho que dá para localizar alguma parte quando essa matrícula for migrada para o 3º Ofício, que ela deve ir para lá. Lotes de terras devolutas denominadas Espírito Santo, situada à margem do igarapé Sucurijaquara, ilha de Mosqueiro, faz frente, ali ele escreve literalmente “meia légua, mais ou menos”. Aí confronta com as terras de alguém chamado, de sobrenome Travassius, e aí ele segue a delimitação e assim, a origem dele é um título provisório de venda de terras da Secretaria de Obras Públicas que acabou sendo teoricamente convalidada por um mandado datado de 20 de setembro do ano de 78. 27 de setembro, um dia depois de eu ter nascido, eu nasci em 26 de setembro de 78, aí um dia depois surgir esse título. Então, nós vamos proceder juntada e o material também esclarece a localização aproximada, bem aproximada, mas não exata, que a descrição tabular não é 100%, e vamos proceder a essa juntada agora.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Doutor Flávio, essa área é reconhecida como quilombo?

FLÁVIO HELENO-TITULAR DO 2º RI DE BELÉM - Não. Pesquisamos e ainda não localizamos, mas a gente sabe que existem alguns trabalhos acadêmicos na internet além da citação pela associação, perdão, da Fundação Cultural de Palmares. Algumas pessoas que se localizam lá se entendem, se identificam como quilombolas, então há uma sensação pela própria população de que existe essa, não formalmente, mas ainda informalmente.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Então ela precisa passar por um processo de reconhecimento de área para que possa ser futuramente titulada? É uma área urbana? (Inaudível) de Baía do Sol, ali em Mosqueiro.

FLÁVIO HELENO-TITULAR DO 2º RI DE BELÉM - Assim, tem a parte da orla, é entre a área rural de Mosqueiro e a urbana, então é uma parte pouco habitada, assim proporcionalmente em relação a Mosqueiro, a área habitável, vamos dizer assim.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - O senhor tem ideia da área desse quilombo?

FLÁVIO HELENO-TITULAR DO 2º RI DE BELÉM - Nós temos com certeza a área dos bairros, que inclusive está disponível pela CODEM, então eu acho que o trabalho inicial, já que ela tem um bairro e o bairro tem o mesmo nome então provavelmente há um mundo de coincidências assentado, então o ponto de início da investigação vai ser esse bairro.



LUCIO GUERREIRO-CGJ - Então encaminhe essa documentação, nós vamos encaminhar para a CODEM, ao ITERPA, para que proceda conforme de direito para ver se consegue titular essa área, se é possível titular essa área, se não tem algum destacamento, ver como é que está a situação de fato, já que foi um título provisório de 78.

FLÁVIO HELENO-TITULAR DO 2º RI DE BELÉM - Exatamente, que foi teoricamente um título convalidado pela justiça. Judicialmente convalidado, então eu não sei até que ponto esse documento é 100% válido porque existe toda uma legislação específica do Pará, mas a princípio está registrado e continua valendo até ser cancelado.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Então vamos aguardar a informação e repassar as ordens fundiárias para que eles possam fazer essa verificação.

FLÁVIO HELENO-TITULAR DO 2º RI DE BELÉM - Certo. Obrigado.

GIROLAMO TRECCANI-FETAGRI - Esta comunidade já foi certificada pela Fundação Cultural Palmares. A certificação da Palmares é simplesmente recebe e atesta que a comunidade se autorreconheça como quilombola, mas ela não tem qualquer *shape* ou qualquer outro elemento de identificação territorial. Talvez precisaria ver em que pé está esse tipo de situação, porque...

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Essa certificação então seria o primeiro passo para o reconhecimento através de um título, é isso?

GIROLAMO TRECCANI-FETAGRI - Isso. É um documento que, bom, no que diz respeito aos processos estaduais, não precisa do certificado Palmares. Para os processos federais, é o primeiro passo depois do pedido. O processo não anda se não tiver isso.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - E essa área, provavelmente, ela é uma área estadual?

FLÁVIO HELENO-TITULAR DO 2º RI DE BELÉM - Há uma dúvida, porque a ilha do Mosqueiro ela não excede do município, ela é um distrito, vamos dizer assim. E então ela em tese seria da União, toda ela. Assim, se você fizer a leitura direto da Constituição. Salvo engano, inclusive em algumas conversas com a SPU, "não, é nossa, é nossa, é nossa sim", já mencionaram assim que seria da União.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Então nos encaminhe a documentação e a gente vai fazer um estudo para ver quem é o titular daquela área para futuramente pensar em titular essa comunidade.

ANDREIA BARRETO-DPE - Doutor Lúcio?

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Diga. Quem fala por favor?



ANDREIA BARRETO-DPE - A Defensoria Pública. Eu acho que seria interessante nesse caso que seja dado início a algum processo, seja no Estado, seja na União, para que se dê o andamento. O que que acontece, muitas comunidades elas são certificadas pela Palmares, estava com um caso agora lá em Tracuateua, mas elas não concluem o processo de regularização fundiária formalizado. Tendo esse processo de regularização fundiária, os estados iniciais do processo de titulação eles não são iniciados. Então, mesmo que essa ação (inaudível) dentro do INCRA que está em torno de Mosqueiro para iniciar esse processo de regularização fundiária. E aí, o próprio INCRA (inaudível) ele tem um andamento muito mais dificultoso, mais demorado do que no âmbito do Estado, então por isso a lei é uma proposição que seria um *start* para que o órgão entrasse com esse processo.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Doutora, nós podemos encaminhar para o INCRA assim que tivermos essa informação para dar esse *start*, conforme a senhora está sugerindo, mas preciso alguém acompanhar, e eu acredito que a Defensoria Pública poderia fazer esse acompanhamento no INCRA, a gente informa o protocolo, e esse comitê fica acompanhando junto à Defensoria Pública o andamento do processo. Pode ser?

ANDREIA BARRETO-DPE - Pode, pode ser. Eles têm inclusive uma associação chamada de Malungu que tem uma abrangência estadual, a gente tem trabalhado bastante com a Malungu porque a Malungu dá também uma assessoria. A gente tem um projeto que faz a delimitação, o georreferenciamento, então eles ajudam bastante, então por isso é importante ter um processo porque com um processo a gente consegue visualizar e também demandar o Estado para as providências seguintes, no caso, estratégias de titulação.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Está certo, doutora. Então ficamos dado esse encaminhamento. Assim que tivermos a informação do 2º Ofício vamos encaminhar ao INCRA e dar conhecimento à Defensoria Pública.

GIROLAMO TRECCANI-FETAGRI - Doutor, só um anterior esclarecimento, acho que é importante o que a Doutora Andreia está colocando. Está acontecendo agora um encontro entre o Ministério Público Estadual e a Fundação Cultural Palmares. Acredito que também INCRA e ITERPA. Assim que terminar esta parte irei participar justamente desta reunião, mas onde quero chegar é o seguinte: nós hoje temos dois encaminhamentos bem diferentes em (inaudível) estadual e federal. Como foi colocado pela doutora Andreia, a nível federal, o processo não anda se não tiver o certificado Palmares. A nível estadual não é necessário. Só que, a partir do ano passado, o INCRA, o MDA INCRA, decidiram reconhecer os quilombolas já titulados pelo Governo do Estado como clientes da reforma agrária. Portanto, insere seu nome no SIBRA, que é o sistema dos beneficiários da reforma agrária. Qual o problema? 30 dos títulos emitidos pelo Governo do Estado não tem certificado Palmares porque, reitero, não é necessário. Só que agora, para ter acesso a política pública isso é indispensável. Portanto acho que seria interessante que a Corregedoria acompanhe esse tipo de debate porque esse é um direito que precisa ser reconhecido. Que precisa ser viabilizado. Eu acredito que como a reunião com a doutora Ione sugeriu realizar hoje,

provavelmente seguirão caminhos para chegar a um entendimento de como fazer isso. Também por motivos simples. Se o Governo do Estado expediu um título de reconhecimento de direito para uma comunidade, seria até meio estranho que a fundação Palmares não reconhecesse o documento para caracterizar aquela comunidade como quilombola. Nem precisaria, só que infelizmente por enquanto isso não está acontecendo. Por isso é importante a conversa que está sendo realizada agora para chegar a mecanismos para solucionar esse impasse. Inclusive já justifico a minha saída daqui a alguns minutos.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Fica registrada aqui a sua fala. Daremos encaminhamento. Então podemos passar para o item 7 da pauta rural que fala de manter a interlocução com o INCRA Distrito Federal sobre o procedimento de padronização entre as três superintendências, só que acabei de adiantar anteriormente esse item. A reunião será realizada amanhã com a intermediação do Conselho Nacional de Justiça e espero que na nossa próxima reunião já possa trazer o procedimento de requalificação e expedição de certidão de novo título junto ao INCRA já de uma forma, através de uma cartilha, digamos, que podemos fazer um *checklist* do que a pessoa precisa fazer no âmbito de todo o Estado do Pará. E por fim, nós temos aqui Marabá. Está presente. É só uma dúvida, doutor Claudeck do INCRA de Marabá, acredito que seja o responsável por Curionópolis, porque nós tivemos diversos títulos expedidos pelo INCRA que eles ainda não tinham o CCIR, lá em Curionópolis, e por isso estaria causando algum problema no momento da realização do registro imobiliário. A gente queria ouvir um pouco do INCRA por que não sai já o CCIR expedido pelo próprio INCRA ou qual seria o meio de fazer esse CCIR chegar até a relação com o título expedido ao produtor. O INCRA de Marabá está presente ainda na reunião?

CLAUDECK FERREIRA- INCRA MARABÁ- Sim, doutor. Desculpe. Estou aqui presente.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - O senhor ouviu o que eu falei a respeito dos títulos expedidos lá de Curionópolis sem CCIR? Qual é o procedimento a ser feito para ter o CCIR no título a fim de garantir o registro imobiliário?

CLAUDECK FERREIRA- INCRA MARABÁ - Doutor, inclusive, aproveitando essa sua (inaudível) através de ofício encaminhando a (inaudível) de títulos, mas o procedimento é o seguinte, no momento da regularização, a gente procede para o cadastro da CCIR. Gera um código CCIR para esse imóvel e (inaudível), aí após a expedição do título é que nós então liberamos esse CCIR, mas todos os imóveis regularizados estão com o código CCIR incluído.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Mas ele já não sai na origem com essa numeração do CCIR. Precisa o interessado proceder para conseguir esse cadastro. Como ele faz? É pela internet...

CLAUDECK FERREIRA- INCRA MARABÁ - Não. Daqui, doutor, ele já sai com o número da folha simples do CCIR, só que aqui eles não limpam, e como a gente não faz assim uma intensa emissão automática, ainda é necessário que o requerente compareça ao

(Inaudível) e solicite essa “desinscrição”, para que ele possa então ter CCIR no seu nome. Mas vai gerar um código, a numeração segue o título para o responsável com pretensão do título (Inaudível) a ter a expedição entregue ao proprietário.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Essa questão chegou aqui até nós porque tivemos conhecimento que lá em Curionópolis havia um número considerável de títulos que foram expedidos pelo INCRA e que o registrador nos comunicou que não estava conseguindo fazer o registro por conta da falta desse cadastro, e a orientação que nós recebemos diretamente do INCRA é que eles buscassem fazer esse desbloqueio do CCIR através da internet, mas que muitas vezes para o produtor rural fica difícil por conta de falta de acesso, e a nossa questão era se eles poderiam fazer isso diretamente com vocês, viabilizar no INCRA um computador, uma orientação para que eles pudessem ser auxiliados nessa atividade (interrupção) Nós não estamos lhe ouvindo, seu microfone está desligado. Pronto, agora sim.

CLAUDECK FERREIRA- INCRA MARABÁ - Certo. Com relação a esse caso específico de Curionópolis, a gente contém uma relação de famílias que foram recentemente tituladas. Vamos estar pegando essa relação e produzindo em massa esse CCIR, porque geralmente a gente faz quando é provocado aqui pelo cidadão que vem, mas a gente vai pegar essa relação já de Curionópolis e estar padronizando a relação massiva de todos eles que foram titulados recentemente.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Só para lhe explicar, inclusive, isso impacta, por exemplo, na Semana do Solo Seguro, onde esses títulos já poderiam entrar agora para contabilizar, mas eles não estão conseguindo ser registrados exatamente por falta da numeração. Então eu vou contar com o auxílio do INCRA de Marabá para que isso possa ser viabilizado, para que a gente possa efetivar o registro desse pessoal, está bom?

CLAUDECK FERREIRA- INCRA MARABÁ - Está ok, doutor. Pode contar conosco.

LUCIO GUERREIRO-CGJ- Obrigado. Eu acho que chegamos aqui no “o que ocorrer” a respeito do rural. Alguma demanda?

GIROLAMO TRECCANI-FETAGRI - Licença. O senhor começou dando a boa notícia da Semana do Solo Seguro e da excelente notícia de que os quilombolas terão o seu registro imobiliário devidamente realizado. Só que, se entendi bem, dos títulos emitidos em 2023. Se o ITERPA permanecer com o propósito de entregar algumas...bom, não sei quantos, mas enfim, depois de amanhã que a gente vai saber que terá a mesa quilombola estadual para saber, mas enfim. Minha preocupação é quando é que nós teremos definitivamente a possibilidade de receber os títulos devidamente registrados conforme já conversamos várias vezes. Em que pé está o diálogo entre ANOREG e ITERPA para solucionar isso. Portanto vamos dizer assim: parabéns pela iniciativa de entregar este ano a quem é do ano passado, mas sonhamos com o dia no qual a coisa possa acontecer no mesmo momento no qual ele é entregue.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Essa é uma vontade nossa também. Parece que haverá uma grande entrega de títulos esse ano ainda pela ITERPA, e, se fosse possível já entregá-los registrados seria o ideal, seria assim o objetivo maior que nós temos aqui durante esses dois anos já de reunião. Bem, eu queria ouvir o ITERPA...nós vamos ter uma conversa daqui a pouco com o Presidente do ITERPA, de repente nós conseguimos colocar aqui na pauta esses títulos a serem entregues, não sei se dá tempo de registrar, porque também tem a questão dos cartórios que tem que receber com alguma antecedência para fazer uma análise do documento, mas vamos conversar, vamos reunir daqui a pouco com todos eles, e de repente a gente tem uma boa notícia.

FLÁVIO RICARDO-ITERPA - Doutor Lúcio.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Diga, Doutor.

FLÁVIO RICARDO-ITERPA - Doutor Lúcio, a gente vai ter uma mesa quilombola na quarta-feira, uma reunião. Eu estou aqui no agente duplo também para tratar exatamente dessas entregas. Nós vamos entregar de 15 a 17 títulos quilombolas. Alguns deles, inclusive, eu não tenho a lista aqui, já foram levados a registro, eu acho que os do Acará, em um contato direto com o doutor Caveira lá. Outros eu não sei se foram já levados a registro, porque a gente já está em contato com os colegas para se efetivar o registro, mas nós vamos mandar todas essas listas para os senhores para nos ajudar a integrar no Solo Seguro não só de 2023, mas também de 2024.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Perfeito. Que excelente notícia. Eu acho que até geriu o anseio de todo mundo aqui. Professor Girolamo até deu um sorriso na...

FLÁVIO RICARDO-ITERPA - Ele é responsável por isso sim. Todos aqui que fazem parte da mesa quilombola.

LUCIO GUERREIRO-CGJ - Perfeito, perfeito. Fico muito feliz de ouvir isso, acho que no dia 26 a gente vai ter uma grande entrega e, assim, a gente quer ver a satisfação das pessoas recebendo seu título devidamente registrado. Isso confere a eles ampla cidadania, segurança jurídica e a gente sabe que isso é muito importante para eles. Como testemunho aqui, nós estivemos lá em Pitimandeuá, que foi um dos quilombos titulados ano passado e a gente pôde perceber lá com o pessoal a satisfação de ter um território que eles podem dizer que é deles. Isso traz a ancestralidade, traz as tradições, traz toda uma cultura que é criada naquela área e que o Estado finalmente reconheceu. Então, se a gente conseguir fazer essa entrega vai ser muito legal.

DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO-CGJ -Nós vamos programar a próxima reunião para o dia 9 de janeiro, se todos puderem. No mesmo horário, 9 horas. Agradeço a participação de todos. Vamos acompanhar, doutor Lucio, essas pendências que já constam, para no dia 9 já estarmos com algo mais definido, principalmente INCRA, ITERPA.



LUCIO GUERREIRO-CGJ - Então pronto. Ficamos definidos para 9 de janeiro, reunião rural, e vamos iniciar agora a Governança Fundiária Urbana.

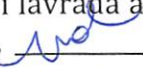
A reunião encerrou-se às 10h40.
Aprovada, pelos presentes, a ata da última reunião.

A GRAVAÇÃO DESTA REUNIÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO LINK:
<https://webcast.overseebrasil.com.br/tjpa/#ondemand/watch/?v=94a2cabf00dceaf241f2&l=480&a=390>

TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS	RESPONSÁVEL	PRAZO FINAL
1. DISPONIBILIZAÇÃO DOS SHAPEFILES CORRESPONDENTES ÀS ÁREAS PATRIMONIAIS DOS 47 MUNICÍPIOS INFORMADOS PELO ITERPA À SECRETARIA DE INFORMÁTICA PARA INTERLOCUÇÃO COM O ITERPA E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS. ENCAMINHAR CONTATO DA INFORMATICA AO REPRESENTANTE DO ITERPA	CGJ	IMEDIATO
2. AGUARDAR REGULAMENTAÇÃO NACIONAL SOBRE A DESTINAÇÃO DAS TAUS	GRUPO	A OCORRER
3. REITERAR OFICIO EXPEDIDO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO SOBRE A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA DOS LIMITES MUNICIPAIS	CGJ	IMEDIATO
4. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA DO QUILOMBO SUCURI-JUQUARA	2º RI DE BELEM	CINCO DIAS
5. APÓS RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO QUILOMBO SUCURI-JUQUARA, ENCAMINHAMENTO AO INCRA E AO MPE	CGJ	CINCO DIAS APÓS O RECEBIMENTO
6. DEVOLUTIVA AO GRUPO SOBRE A INTERLOCUÇÃO COM O INCRA-DF E CNJ SOBRE PROCEDIMENTO PADRONIZADO ENTRE AS TRÊS SUPERINTENDÊNCIAS DO PARÁ RELATIVAMENTE À CERTIFICAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO NO SIGEF PARA FINS DE INSTRUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS IMOBILIÁRIAS	CGJ	PRÓXIMA REUNIAO

PROXIMAS REUNIÕES

Data: 09.01.2025	INÍCIO: 9H	FIM: 10H	LOCAL: SALA MULTIUSO DO ANEXO 1 - TJPA
------------------	---------------	-------------	---

Nestes termos, nada mais havendo, foi lavrada a presente ata a qual, após lida, foi assinada pelo Corregedor-Geral de Justiça. Eu,  Paola Watrin Pimenta Menescal digitei e subscrevo.


Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça